



## PROJETO DE LEI 40/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

<b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
263-3.3.90.39.00.00.00.00-0209-Serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	100.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução e anulação da fonte 0209, como segue:

<b>04- VIAÇÃO E OBRAS</b>	
53-4.4.90.51.00.00.00.00-0209-Obras e instalações.....R\$	100.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 13 de Março de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0209 TERMO 983440/2025/MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO 1104110-46 PROGRAMA MORADIA DIGNA CASAS POPULARES.

O recurso acima mencionado trata-se de construção de 20 unidades habitacionais para atenderem famílias de baixa renda no município de Pinhalão, e uma parte desse recurso segundo o ministério tem que ser utilizado para um trabalho social com as famílias que forem selecionadas e que atenderem os requisitos do programa moradia digna.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 13 de Março de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli  
Prefeito Municipal